



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado ORLANDO SILVA

REQUERIMENTO Nº de 2016
(Do Senhor Deputado ORLANDO SILVA)

Requer a revisão de despacho de distribuição do PL nº 4060/2012, para incluir a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços no rol de comissões competentes para apreciar o mérito da matéria e a criação de comissão especial.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, II, “a”, c/c art. 139, II, “a” e art. 32, VI, “a”, “b” e “e” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho de distribuição do PL nº 4060/2012, que “dispõe sobre o tratamento de dados pessoais e dá outras providências” para incluir a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços no rol de comissões incumbidas de apreciar o mérito dessa proposição, em virtude de se tratar de matéria com amplas consequências para setores econômicos nacionais, que, além disso, ensejarão mudanças profundas no comércio exterior, e concomitante a criação de comissão especial conforme Art. 34, II.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei citado foi distribuído, a Comissão de Ciência e tecnologia, comunicação e informática; a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

O Brasil não possui uma legislação ligada à proteção de dados pessoais, um dos pilares do Marco Civil da Internet (lei 12.965/2014). Atualmente, mais de 100 países já possuem leis de proteção de dados pessoais, nesse contexto a regulamentação de proteção de dados pessoais é um dos desafios da atualidade para o país.

Cabe salientar a importância de sistematizar de maneira orgânica os conceitos e princípios de proteção de dados pessoais, delimitando de maneira clara seu escopo e os critérios interpretativos necessários para a sua aplicação, abordando dentre

outros pontos: os direitos dos cidadãos de acesso, retificação, correção e oposição aos tratamentos de seus dados pessoais e a responsabilidade civil de toda a cadeia de agentes nela inserida.

Outrossim, busca-se na proposição, a obtenção de benefícios econômicos e sociais potencializados pela tecnologia da informação, ao criar no país uma arquitetura regulatória capaz de proteger os dados pessoais.

Diante do exposto, uma vez que o referido Projeto interfere na ordem econômica nacional e afeta diretamente as relações econômicas internacionais, a ordem econômica nacional e comércio exterior; políticas de importação e exportação em geral (Art. 32, VI, “a”, “b” e “e”, do Regimento Interno), **requero a revisão do despacho de distribuição a fim de incluir a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços no rol das Comissões Permanentes** que devem se manifestar quanto ao mérito da proposição e concomitante a criação de comissão especial conforme Art. 34, II.

Todos estes argumentos, Sr. Presidente, apenas corroboram nosso pleito para que Vossa Excelência acolha nosso pedido de constituição da referida Comissão Especial.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2016.

ORLANDO SILVA

PCdoB/SP